



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2026

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2022

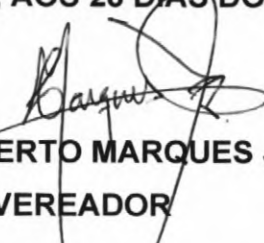
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

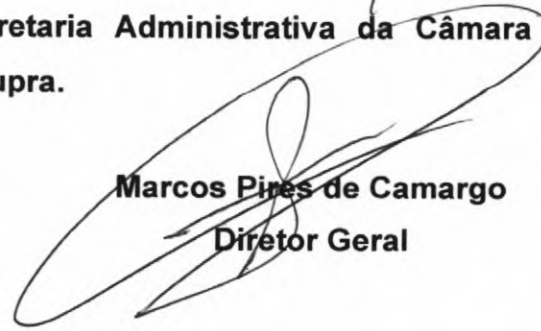
Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2022, administração Prefeito Paulo Kenji Sasaki, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme processo TC Nº 004248.989.22-0 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral